



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2021**. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de material gráfico e comunicação visual para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses., decorrente do processo administrativo nº 2020/000009534-00;

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 01**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 81.028,00 (oitenta e um mil vinte e oito reais), **GRUPO 3** no menor preço por grupo, no valor de R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais), **GRUPO 5** no menor preço por grupo, no valor de R\$ 26.480,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais), **GRUPO 8** no menor preço por grupo, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), **ITEM 69**, no menor preço por item, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), **ITEM 70**, no menor preço por item, no valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), **ITEM 71**, no menor preço por item, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e **ITEM 74** no menor preço por item, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à empresa **OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 41.106.192/0001-00**; **GRUPO 2**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) à empresa **ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA, CNPJ: 14.711.258/0001-00**; **GRUPO 4**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais) à empresa **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ: 28.419.352/0001-03**; **GRUPO 6**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais) à empresa **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 10.242.466/0001-57**; **GRUPO 9**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 4.198,00 (quatro mil cento e noventa e oito reais) à empresa **PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 02.176.635/0001-70**; **GRUPO 10**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), **ITEM 72**, no menor preço por item, no valor de R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais) e **ITEM 73**, no menor preço por item, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à empresa **BUD CRUZ EIRELI, CNPJ: 41.185.345/0001-44**; **GRUPO 11**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 22.248,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais) à empresa **ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ: 29.253.577/0001-97**; **ITEM 75**, no menor preço por item, no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) à empresa **DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ: 31.709.675/0001-38**; **ITEM 76**, no menor preço por item, no valor de R\$ 7.740,00 à empresa **GDD EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 30.597.675/0001-20**; **ITEM 77**, no menor preço por item, no valor de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais) à empresa **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 17.615.848/0001-28**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante à peça nº 0273621 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93

III – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 30 de junho de 2021.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO IV

TRIBUNAL PLENO

EXTRATOS DAS ATAS

EXTRATO DA ATA

Em Sessão Ordinária realizada no dia **29.06.2021**, o Egrégio Tribunal Pleno apreciou o **Processo Administrativo n.º 2021/000010396-00. PEDIDO DE PERMUTA ENTRE MEMBROS DE CÂMARAS** em que são **Requerentes: Exmo. Desdor. Ari Jorge Moutinho da Costa**, Membro da 2ª Câmara Cível desta Egrégia Corte, e a **Exma. Desdora. Onilza Abreu Gerth**, Membro da 2ª Câmara Criminal desta Egrégia Corte.

Decisão: Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu aprovar o pedido de permuta formulado pelo **Exmo. Sr. Desdor. Ari Jorge Moutinho da Costa**, que passará a ser Membro da 2ª Câmara Criminal e a **Exma. Sra. Desdora. Onilza Abreu Gerth**, passará a ser Membro da 2ª Câmara Cível.

VOTARAM os Exmos. Srs. Desdores. Domingos Jorge Chalub Pereira - Presidente, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo Cesar Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Cláudio César Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Wellington José de Araújo, Jorge Manoel Lopes Lins, Nélia Caminha